



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

Dispõe sobre alteração dos índices urbanísticos, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar n.º 185, de 10 de junho de 2009, e Lei Complementar n.º 232 de 17 de agosto de 2011,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica alterado os índices urbanísticos do imóvel denominado de Lote 14-A da Quadra ARNE 12, Conjunto Lotes L, situado na Alameda 17, do Loteamento de Palmas, prevalecendo os mesmos índices admitidos para Lotes do Conjunto Lotes L, HM-Habitação Multifamiliar, da Quadra ARNE 12, nesta capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Pedro Duailibe Sobrinho**  
Secretário Municipal de Governo